

## Última noite do Natal Iluminado de Maricá encanta visitantes



Decoração e atrações instaladas na cidade começaram a ser desmontadas em 10/01

A programação do Natal Iluminado de Maricá foi encerrada sob chuva fraca no domingo (09/01). Quem esteve na Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro, assistiu ao espetáculo “O Acender das Luzes” e pôde visitar a Casa Mágica do Noel, desde que seguindo as recomendações para prevenção à covid-19.

Em Araçatiba, houve oportunidade de registrar as últimas fotos na árvore de 37 metros, a maior estrutura flutuante do Estado do Rio.

Toda a decoração de Natal começou a ser desmontada no dia 10/01, exceto o Espaço de Gastronomia, na orla de Araçatiba,

que vai permanecer montado até o fim de janeiro, com serviço de bar e restaurante em funcionamento nos mais de 40 metros quadrados montados na faixa de areia.

### Peça “O Acender das Luzes”

Com direção de Perceu Silva, a peça de teatro “O Acender das Luzes” contou uma linda história natalina que terminava com as luzes da praça todas acesas e uma chuva de neve sobre a plateia, que encantou principalmente às crianças.

“Meu filho adorou e eu achei maravilhoso, especialmente a neve. Estão todos de parabéns por todo o evento”, disse Felipe de Lima, que mora no Centro e estava com o filho Victor, de 7 anos. “Gostei muito também de ver o Papai Noel no palco”, disse o menino.



O paraibano Joseilson Pereira, de 51 anos, veio visitar o irmão e afirmou que vai voltar em outros anos para curtir o Natal Iluminado de Maricá. “O melhor para mim foi a Casa do Papai Noel, mas a cidade está bem desenvolvida e tem praias e lagoas lindas”, observou.

**Casa Mágica do Noel encantou o público**  
A Casa Mágica do Noel – espaço com oito ambientes, sala do trono e fábrica de brinquedos – foi uma das atrações mais procuradas nesta edição do Natal Iluminado.

Moradora de Itaocaia Valley, Bruna Machado levou o pequeno Henri, nascido há apenas dois meses, e também os pais que moram no bairro do Colubandê, em São Gonçalo.

“Quase perdemos as atrações daqui porque não conseguimos vir antes. Daí soubemos que era o último dia e decidimos vir mesmo com chuva. Valeu a pena, pois estamos maravilhados com o que a cidade proporcionou”, disse Rafael Furtado, de 56 anos, pai de Bruna.

**Espaço de Gastronomia em Araçatiba**  
Em Araçatiba, o Espaço de Gastronomia atraiu bastante gente, que aproveitou para fazer os últimos registros da árvore de Natal erguida na lagoa, além de experimentar a comida especial servida na orla. Uma delas foi Lígia de Andrade Monteiro, 74 anos, que mora no bairro de Colégio (Zona Norte do Rio) e veio trazida pela filha que mora no Centro de Maricá. “Achei tudo lindo no Natal daqui, muito bem feito e organizado”, disse. Fotos Clarildo Menezes

## Campanha de solidariedade de Maricá arrecada mais de 40 toneladas de doações para a Bahia

A mobilização de Maricá, em apoio aos atingidos pelas enchentes na Bahia, mostrou o empenho da população no auxílio ao próximo. A campanha da Prefeitura de Maricá arrecadou, em 14 dias de duração, mais de 40 toneladas de doações recolhidas e enviadas ao estado, entre alimentos não-percíveis, itens de higiene pessoal, materiais de limpeza, medicamentos e vestimentas. Três caminhões cheios levaram na tarde de segunda-feira (10/01) os últimos donativos destinados às vítimas das enchentes e fortes chuvas na Bahia.

Os produtos foram entregues pelos moradores em mais de 40 pontos de coleta distribuídos por toda a cidade, e depois foram armazenados no Centro Educacional de Maricá (CEM) Joana Benedicta Rangel até o momento do envio. A ação solidária foi uma maneira de ajudar os 26 mil desabrigados e mais de 61 mil desalojados pelas chuvas que atingiram diversos municípios da Bahia.

### Maricá unida pelo povo baiano

O prefeito Fabiano Horta, que participou do recebimento das doações, disse que a

campanha teve grande impacto na população, unindo empatia e solidariedade em prol das vítimas das enchentes na Bahia.

“Quereria agradecer à população de Maricá pelo engajamento, que inclui também o comércio local e associações que participaram dessa ação. Foi uma campanha exitosa, arrecadando muitos alimentos, água, roupas e remédios. Isso mostra a força tão importante da solidariedade, do afeto pelo povo baiano, algo que foi manifestado pelos maricaenses. Força, Bahia, vamos juntos superar esse momento!”, reforçou Fabiano.

### Adesão à campanha já nos primeiros dias

A campanha humanitária foi um sucesso desde o início. Na última quinta-feira de 2021, dia 30/12, quarto dia de mobilização, sete toneladas de doações haviam sido recolhidas na cidade e um caminhão já tinha sido enviado ao estado do Nordeste, carregado de suprimentos e itens essenciais.

### Maricá entende de solidariedade

Com uma gestão de foco social e econômico, Maricá tem afinidade com ações solidárias e empáticas, sendo o único município

do país a praticar a transferência de renda a quem mais precisa.

O resultado desta prática, que incluiu a criação de uma moeda social local (a Mumbuca), levou a cidade ao pódio do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que divulgou estudo no dia em 17/12/2021, indicando Maricá como a cidade que mais cresceu no Produto Interno Bruto (PIB) em 17 anos em todo o país.

Fotos: Anselmo Mourão e Clarildo Menezes



## Sumário

Conteúdo

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>8</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>8</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>8</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>9</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>9</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 803, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) construção comercial localizada no loteamento Parque Nanci, Lote 894-A1, Quadra 27 e Lote 1017-A da Quadra 32, no 1º Distrito de Maricá, sob as matrículas 73.032 109.712. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis, justificando-se em razão da construção de uma Sede Ecológica da Secretaria da Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (uma) construção comercial localizada no loteamento Parque Nanci, Lote 894-A1 da Quadra 27, com área total de 581,81 m2, matrícula 73.032 e Lote 1017-A da Quadra 32, com área total de 2030,21 m2, matrícula 109.712, com frente medindo 6,33 m em um segmento de uma linha curva, confrontando com a esquina da antiga Avenida 03, atual Avenida dos Pombos e a antiga Rua 01, atual Rua Albatroz, mais 18,94m em um segmento de linha reta para a antiga Rua 01, atual Rua Albatroz, mais 9,93m em um segmento de uma linha em curva, confrontando com a esquina da antiga Rua 01, atual Rua Albatroz e a antiga Rua 16, atual Rua Condor. Lateral direita medindo com distância de 55,38m em um segmento de uma linha em curva, confrontando com a antiga Avenida 03, atual Avenida dos Pombos. Lateral esquerda medindo com distância de 52,45m em um segmento de linha reta, confrontando com a antiga Rua 16, atual Rua Condor. Fundos medindo com distância de 42,90m em um segmento de uma linha reta, confrontando com o lote 1016. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis, inclusive área total construída, justificando-se em razão da construção de uma Sede Ecológica para a Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado em razão da construção de uma Sede Ecológica para a Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de janeiro de 2022.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008, de 11 de janeiro de 2022.

A Portaria nº 2655, de 28 de dezembro de 2021, publicada na edição nº 1256, de 29 de dezembro de 2021, do Jornal Oficial de Maricá – JOM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria nº 2655, de 28 de dezembro de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 2570, de 28 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 2022.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO Nº 013 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DERICK OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 1.100,00 ( HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO Nº 014 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E JHONNY MOURA DE SOUZA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 1.100,00 ( HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO Nº 015 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ALEX SODRÉ DE ALMEIDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 1.100,00 ( HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO Nº 016 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E JONATHAN PEREIRA CORTES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 1.100,00 ( HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo SouzaDistribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br







VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 056 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E YAGO AUGUSTO FARIAS.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 057 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MARCOS PINTO DA SILVA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 059 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E THIAGO BONIFACIO FERNANDES RIBEIRO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27527/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VIVA RIO.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA O ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, QUE TEM POR OBJETO OFERTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ATENDENDO AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES ETÁRIAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27527/2019, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 2336/2345, NO PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORME PROCESSUAL DE FLS. 2526/2527 E RAZÕES E FUNDAMENTOS DE FLS. 2331/2334; 2382/2386; 2516/2525 E 2540, NOS TERMOS ABAIXO:  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI Nº 13.019/2014, NO ART. 26 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, NA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020 E NO ITEM 6.3 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.  
REDUÇÃO DOS ITENS 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.7, 1.4.8, 1.4.13, 1.4.14, 1.4.15, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.5, 1.6.7, 1.6.10, 1.6.11, 1.6.13, 1.6.15, 1.8.2, 1.8.5, 1.8.6, 1.8.7, 1.8.8, 1.8.9, 1.8.10, 1.8.11, 1.8.15, 1.8.16, 1.8.17, 1.8.18, 1.8.19, 1.8.22, 1.8.23, 1.8.26, 1.8.28, 1.8.30, 1.8.35, 1.8.36, 1.8.37, 1.8.38, 1.8.39, 1.8.40, 1.8.41, 1.8.42, 1.8.43, 1.8.44, 1.8.47, 1.8.49, 1.8.51, 1.8.52, 1.8.53, 1.8.54, 1.8.55, 1.8.56, 1.8.57, 1.8.58, 1.8.59, 1.8.60, 1.8.61, 1.8.62, 1.8.63, 1.8.64, 1.8.66, 1.8.69, 1.8.72, 1.8.73, 1.8.75, 1.8.77, 1.8.78, 1.8.80, 1.8.81, 1.8.82, 1.8.85, 1.8.87, 1.8.90, 1.8.91, 1.8.94, 1.8.99, 1.8.102, 1.8.103, 1.8.104, 1.8.105, 1.8.106 e 1.8.107 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 2148/2194 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27527/2019, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 2464/2494 E 2528/2539 DO MESMO PROCESSO COMO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020.  
EXCLUSÃO DOS ITENS 1.4.5, 1.4.6, 1.4.11, 1.4.12, 1.4.16, 1.8.96, 1.8.97, 1.8.98, 1.9.1 E 1.9.2 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 2148/2194 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27527/2019, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 2464/2494 E 2528/2539 DO MESMO PROCESSO COMO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020.  
INCLUSÃO DO ITEM 1.9 NA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 2148/2194 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27527/2019, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 2464/2494 E 2528/2539 DO MESMO PROCESSO COMO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 54/2017 E 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI Nº 13.019/2014, NO ART. 26 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, NA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020 E NO ITEM 6.3 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2050.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39300.00.00.  
FONTE DE RECURSO: 206.  
NOTAS DE EMPENHO: 0055/2021.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.  
MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2021.  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.  
DESIGNA Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 25318/2019.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação da Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 25318/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os servidores, sob a presidência do primeiro:

1. Regina Célia da Silva Oliveira – Matrícula 109.727;
2. Carlos Wagner Azeredo Frauches - Matrícula nº 2123;
3. Diogo Fernandes de Brito, Matrícula, 107.030;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de janeiro de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 110.937

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 2562/2021.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ VIRGILIO FERREIRA E SILVA, matrícula nº 111794, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador 6, vinculado à Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER**

PORTARIA Nº 2435/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 110520, com validade a partir de 01/11/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2436/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIS CARDOSO MARTELOTTA, matrícula nº 111643, com validade a partir de 01/11/2021, do Cargo em Comis-

são, Símbolo ASSESSOR 3 - AS 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2455/2021.  
O SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, LUIS EDUARDO CARDOSO MARTELOTTA, matrícula nº 111764, com validade a partir de 01/11/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 3 - AS 3, vinculado à Secretaria de Part. Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2456/2021.  
O SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, SERGIO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 111763, com validade a partir de 01/11/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculado à Secretaria de Part. Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2457/2021.  
O SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, FABRICIO DE BRITO MENEZES, matrícula nº 111765, com validade a partir de 01/11/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 5 - AS 5, vinculado à Secretaria de Part. Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2462/2021.  
O SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, DENISE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 111768, com validade a partir de 05/11/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2, vinculada à Secretaria de Part. Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/11/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2491/2021.  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, THIAGO DE AMORIM PACHECO, matrícula nº 111250, com validade a partir de 30.11.2021 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Nomear, THIAGO DE AMORIM PACHECO, matrícula nº 111250, com validade a partir de 01.12.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2021.  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2501/2021.  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, RODRIGO SILVEIRA RAIMUNDO, matrícula nº 107573, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2502/2021.  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, INGRID RANGEL PINTO, matrícula nº 110509, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2503/2021.  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, MARCUS VINICIUS BALBINO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 111217, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2504/2021.  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, INACIO CARRARA CANEDO, matrícula nº 111380, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2505/2021.  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, HENIO COSTADELLA JUNIOR, matrícula nº 111445, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2541/2021.  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, PEROLA CAMPOS DA MOTA XAVIER GOULART, matrícula nº 111808, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2542/2021.  
O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 111807, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2543/2021.  
O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, NILDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111805, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2544/2021.  
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, ADRIAN DE AGUIAR DE JESUS, matrícula nº 111809, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.  
JOÃO CARLOS DE LIMA  
SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 606/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RNC EMPRESA DE SERVIÇO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, QUADRA 47, LOTE 14, ARAÇATIBA, MARICÁ-RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 56.564, E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 15928, CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 834,55M², DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO SIM – SERVIÇOS INTEGRADOS MUNICIPAL, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 340/341 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 355, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23355/2017, E NOS SEGUINTE TERMOS:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 606/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 606/2017, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 360/363, BEM COMO A CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, ÀS FLS. 375/379 E 387/388, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 23355/2017.

VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL É DE R\$ 50.606,31 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SEIS MIL E TRINTA E UM CENTAVOS), ESTIMANDO-SE O VALOR ANUAL DO CONTRATO DE R\$ 607.275,72 (SEISCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes na Lei 8.666/93 e nº 4.320/64

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0030.2036.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 236.

Nota de Empenho: 3655/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 41/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANUEL DIAZ ROMERO

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº 41/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, Nº 28, CASA 02, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 75.043, DESTINANDO-SE ÀS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – DST - SAE, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS À FL. 520/521 E 538/540 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 533, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013, NOS TERMOS ABAIXO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 41/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 A 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 41/2017, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM OBSERVÂNCIA AO VALOR MÁXIMO APRESENTADO NO LAUDO DE AVALIAÇÃO E PRECISÃO ÀS FLS. 393/398, BEM COMO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 522/528 E A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FL. 538/540 E DO LOCADOR ÀS FLS. 557, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPEC- TIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO, CONSIDERANDO O REAJUSTE REALIZADO, É DE R\$

50.451,48 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.204,29 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).  
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 41/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 203.  
NOTA DE EMPENHO: 333/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.  
MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12785/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO ROCK PRODUÇÕES (JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO NATALINO 2021, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL- CENTRO, MARICÁ-RJ, CEP: 24900-875  
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3717/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 191 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 191/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12785/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 191/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato nº 191/2021 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO NATALINO 2021, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL- CENTRO, MARICÁ-RJ, CEP: 24900-875.

FISCAL – TATIANA DA SILVA PENHA - MAT. 110.224

FISCAL – NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MAT. 106.301

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de dezembro de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2557/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAYNA CRISTINA FARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 111810, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SEC. DE TURISMO

## SECRETARIA DE URBANISMO

ERRATA JOM Nº 1245, de 01/12/2021, Página 5, onde se lê: "PROC. 14702/2019 – Homologo da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021";  
LEIA-SE: "PROC. 14702/2019 – Homologo da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020".

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13193/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL – CNPJ: 21.590.044/0001-99

OBJETO: PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO;  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993, Decreto Municipal Nº 54/2017, Decreto Municipal Nº 761/2021, Estatuto Interno Da Codemar E Demais Legislações Aplicáveis Ao Tema.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2224;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 100 - RECURSO DO TESOURO - ORDINÁRIOS;

EMPENHO Nº: 26/2022;

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022.

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13489/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, II, "f" da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações para contratação do Curso a distância "Completo e Prático da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização", adjudicando o objeto em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ Nº 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 6.188,00 (Seis mil, cento e oitenta e oito reais).

Em 10 de janeiro de 2022.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 02/2022  
Processo Administrativo: Nº 7371/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos de informática, na forma de registro de preços -SRP, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência. Data: 27/01/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DA PORTARIA Nº 259, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Na edição nº 1157 do JOM de 03 de janeiro de 2022, em folha 04, na Portaria nº 259 de 29 de dezembro de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Nr	Nome	Matrícula	Cargo
1	Affonso Gagliano Spalla	1000213	Assessor - 3

Leia-se:

Nr	Nome	Matrícula	Cargo
1	Affonso Gagliano Spalla	1000220	Assessor - 3

Maricá-RJ, 07 de janeiro de 2022

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122



## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE SELEÇÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM. Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à rua Barão de Inoã, 72 – Centro Maricá/RJ, reuniu-se a comissão de Seleção, tendo como membros presentes os servidores: Lúcia de Fátima de Azevedo, matrícula nº 1300018, Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula nº 1300006 e Marcos de Dios Coelho, matrícula nº 01827, para realizar o julgamento dos documentos de habilitação do Chamamento Público nº 0003/2021, que tem por objeto GESTÃO DE AMBIENTE DE GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTO SOCIAIS COLABORATIVOS E INOVADORES, DE INCUBADORAS E ACELERADORES, DE LABORATÓRIOS SOCIAIS, DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS E COWORKING NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Compareceu para o resultado preliminar o INSTITUTO MAAYAN. Realizou-se por essa comissão análise DO QUADRO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO PARA AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA. O INSTITUTO MAAYAN, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.609.570/0001-98, recebeu a pontuação máxima de 8,0 (oito) pontos, apresentando no valor de R\$ 5.888.092,90 (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e noventa centavos). Sagrando-se selecionado para a próxima etapa fase qual seja ETAPA DA FASE DE AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO, sendo necessário o ajuste no Plano de trabalho apresentado. A organização parceira deverá entregar o plano de trabalho ajustado: retificar a proposta de desembolso financeiro, página 2, a fim de que se considere como valor unitário do item “diárias” a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Sendo, esse prazo extinto em 03/01/2022 às 17h. Junto aos documentos habilitatórios fora apresentada Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro com data de validade vencida; a comissão se valendo da faculdade do item 6.3 do edital, consultou a situação de regularidade fiscal da instituição junto ao site da PGE/RJ e pode constatar que inexistem débitos junto a Procuradoria da dívida ativa, em razão disto, concede prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva certidão atualizada. Neste ato se acostaa a presente, Certidão Negativa de licitantes Inidôneos, pesquisa de débitos junto a Procuradoria Geral do estado do Rio de Janeiro. Com a concordância de todos. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada.

Lúcia de Fátima de Azevedo  
Matrícula 1300018  
Marcos de Dios Coelho  
Matrícula 01821  
Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos  
Matrícula 1300006  
INSTITUIÇÕES:  
INSTITUTO MAAYAN  
CNPJ Nº 14.609.570/0001-98

### **ATA DE FINALIZAÇÃO**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM. Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à Rua Barão de Inoã, 72 – centro – Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, tendo como membros presentes as servidoras: Lúcia de Fátima de Azevedo matrícula: 1300018, Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos matrícula: 1300006 e o servidor: Marcos de Dios Coelho matrícula: 01821, do Chamamento público nº 0003/2021, que tem por objetivo GESTÃO DE AMBIENTE DE GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTO SOCIAIS COLABORATIVOS E INOVADORES, DE INCUBADORAS E ACELERADORES, DE LABORATÓRIOS SOCIAIS, DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS E COWORKING NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Tendo em vista o resultado do julgamento da FASE DE SELEÇÃO, no qual o INSTITUTO MAAYAN CNPJ Nº 14.609.570/0001-98, restou classificado, na pontuação 8.0, corroborando todos os Atos Administrativos com a Assessoria Jurídica, convidamos a mesma para assinar o Termo de Colaboração com o ICTIM no valor de R\$ 5.888.092,90 (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e noventa centavos). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

Lúcia de Fátima de Azevedo  
Matrícula 1300018  
Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos  
Matrícula 1300006  
Marcos de Dios Coelho  
Matrícula 01821

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2021  
Processo nº SEI-170002/002629/2021  
Unidade Gestora: DIROB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, VISANDO ESTUDOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, DIAGNÓSTICOS, APOIO TÉCNICO E LEVANTAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA. A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada seu Diretor-Presidente, André Luis Ribeiro Braga, CPF nº 018.900.147-02 e o Diretor de Obras, Mauro Alonso Duarte, CPF nº 639.249.867-20 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.356.680/0001-77, com sede situada na Rua 12, s/no.- Itapeba - Maricá - RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIA, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Renato da Costa Machado, CPF nº 082.497.677-05, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de nº 03/2021, conforme processo administrativo SEI-170002/002629/2021, regido pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, bem como na Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que a EMOP possui notória expertise em serviços de engenharia e arquitetura decorrentes de mais de 40 anos projetando e executando obras em prédios públicos do Estado do Rio de Janeiro, o que lhe permitiu a construção de know-how e um corpo técnico altamente qualificado;

CONSIDERANDO que a SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras – criada em 2018 tem como objetivo executar, com exclusividade, projetos e programas de obras no Município de Maricá;

CONSIDERANDO o interesse mútuo na busca de soluções que propiciem a elevação e o melhor aproveitamento da capacidade técnica, das informações e recursos materiais e tecnológicos em acordo com a capacidade de cada um dos partícipes em suas áreas de atuação; CONSIDERANDO o dever da administração de prover os meios, juntamente com órgãos de outras esferas do Poder Público, para o bem estar da coletividade;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento, celebram o Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975, Decreto Estadual nº 46.473 de 24 de outubro de 2018 e, no que couber, com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o seu art. 116 e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica visa a realização de ESTUDOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, DIAGNÓSTICOS, APOIO TÉCNICO E LEVANTAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, que compreende todo e qualquer serviço para urbanização, obras de arte especiais, rodovias, coleta e manejo de águas pluviais, saneamento, contenção de encostas, canalização de rios e afluentes, estudos e levantamentos hidráulicos para microdrenagem / mesodrenagem / macrodrenagem nas bacias hidrográficas visando drenagem pluvial para mitigação de alagamentos, a ser executado no Município de Maricá, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ser de mútuo interesse dos PARTÍCIPES e regidas pelo Plano de Trabalho, que constam como seus anexos e deverão ser assinados pelos PARTÍCIPES.

Parágrafo único: As atividades integradas ao Plano de Trabalho deverão ter prazos acordados entre as partes e os ACORDOS deverão ser registrados em relatórios técnicos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO**

Os PARTÍCIPES designarão e informarão mutuamente os seus representantes para fins de acompanhamento, execução e monitoramento deste instrumento, delegando a estes a competência para planejar, monitorar, executar e avaliar os procedimentos e meios para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo primeiro - Aos responsáveis pelo acompanhamento da execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, competirá dirimir

as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração Superior.

Parágrafo segundo - O responsável pelo acompanhamento da execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não-conformidades.

Parágrafo terceiro - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos partícipes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo; executar as ações do objeto deste acordo, assim como monitorar os resultados;

designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste acordo; analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e obedecer às restrições legais relativas a propriedade intelectual, se for o caso.

Parágrafo único: As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP:

fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente ACORDO; exercer a fiscalização do ACORDO;

receber provisória e definitivamente o objeto do ACORDO, nas formas definidas no Plano de Trabalho,

fornecer dados, informações e documentos técnicos, sob qualquer meio ou suporte, sempre que forem identificados como necessários para execução das atividades a serem desenvolvidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR:

conduzir, de acordo com as normas e as especificações técnicas, e ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, o Plano de Trabalho;

ater-se aos endereços constantes no Plano de Trabalho;

prover, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

iniciar e concluir os trabalhos nos prazos estipulados;

comunicar ao Fiscal, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Parágrafo primeiro: Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Parágrafo segundo: Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRI-MONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações





# resista proteja insista

não  
tire  
a  
máscara.

Quem usa  
máscara  
protege  
e se  
protege.



SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**